

## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT CONCORRÊNCIA Nº 254/2024

## Contratação de empresa especializada para Construção do CEI Juliano Busarello

## Pedido de Esclarecimento III - Recebido em 18 de junho de 2024, às 11h22min.

Questionamento: "Venho por meio deste solicitar esclarecimento quanto a Qualificação Técnica solicitada ao Edital da Concorrência 254/2024. No Edital cita a exigência de CAT da Empresa (Como capacidade técnica operacional) no item: n) Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto dessa licitação, que corresponda a 50% (cinquenta por cento) do total a ser executado, ou seja: 1.461,08 m² de Execução de Edificação em Concreto Armado Pré-Fabricado. Entretanto, é VEDADA a emissão de CAT para empresas, conforme art. 48 da Resolução n 1025/2009 do Confea. Conforme o Art. 48 da Resolução nº 1025/09 do Confea, "A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representado pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico. É vedada a emissão de CAT às empresas, conforme art. Vimos solicitar a revisão da exigência do Edital para atender a Resolução do Confea/CREA e do CRT, já com Acordão pelo TCU e Jurisprudência acerca do tema"

**Resposta**: Esclarecemos que, o subitem 9.5, alínea "n" do edital exige a apresentação de "*certidões* <u>ou</u> *atestados*" não limitando a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT. Ainda deve ser observado a nova Resolução do CONFEA nº 1.137/2023, a qual substituiu a resolução citada.

## Cláudio Hildo da Silva

Agente de Contratação - Portaria nº 134/2024





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0021748732** e o código CRC **90F73018**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.091277-1

0021748732v14